MENSAGEM Nº 410/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 410, de 20 novembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Educação, estamos reforçando as dotações orçamentárias em virtude do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos 0158 – Salário Educação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/11/15
Horas: 17:05
Visto: 25/11/15

PROJETO DE LEI Nº 410, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(11) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo..... R$ 90.000,00
(16) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 30.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(513) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
(519) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na fonte de recursos 0158 – Salário Educação, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2.015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal